



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 114/2002

**Dispõe sobre alteração de nomenclatura
de via pública e dá outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Salma Souki Oliveira, aquela conhecida como Rua “21” do loteamento Praia dos Castelhanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes de emplacamento correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado a lei nº 186/1996.

Anchieta(ES), 04 de novembro de 2002.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad